

**DELIBERAÇÃO Nº 44/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente ou em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia onze do mês de maio de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade de votos:

1 - Por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa da profissional MARIANNE COSTA, conforme o protocolo 512605/2017, com base na data de 8 de dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta data.

2- Por deferir a solicitação de interrupção de registro retroativa do profissional OLAVO AVALONE NETO, conforme o protocolo 512601/2017, com base na data de 8 de dezembro de 2016, visto que foi comprovada a sua residência no exterior até esta data.

Florianópolis, 11 de maio de 2017

GIOVANI BONETTI
Coordenador - CEP

EVERSON MARTINS
Coordenador Adjunto - CEP

MAYKON LUIZ DA SILVA
Membro - CEP
